



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB Nº 433, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

Errata da Decisão Coren-PB nº 179, de 10 de junho de 2024 que dispõe sobre o comunicado de licença temporária do cargo de Presidente do Coren-PB e composição da Diretoria interina até o dia 07/10/2024, publicado no Diário Oficial da União em 11 de junho de 2024.

O Plenário Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren-PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Coren-PB em sua nongentésima sexagésima oitava (968ª) Reunião Ordinária de Plenária, ocorrida em 03 de dezembro de 2024.

DECIDEM:

Art. 1º No Artigo 1º da Decisão Coren-PB nº 179/2024, onde se lê: *"Proclamar e tornar público o resultado da eleição interna do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba, para os cargos de Presidente e Secretário, para que cumpram mandato temporário de substituição até o dia 07/10/2024 no Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba, com os seguintes membros:"*


Leia-se:

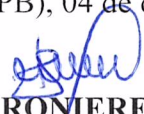
"Proclamar e tornar público o resultado da eleição interna do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba, para os cargos de Presidente e Secretário, para que cumpram mandato temporário de substituição até o dia 07/10/2024, em razão do afastamento temporário da Conselheira Presidente Rayra Maxiana Santos Beserra de Araújo, no período de 05 de junho de 2024 a 07 de outubro de 2024, com seu retorno em 08 de outubro de 2024, no Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba, sendo os seguintes membros:"

Art. 2º Mantêm-se inalterados os demais dispositivos da Decisão Coren-PB nº 179/2024.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

João Pessoa (PB), 04 de dezembro de 2024.


RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB


THIAGO RONIÈRE DA SILVA
COREN-PB nº 144749-ENF
Secretário do COREN-PB